



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo Nº 162/2025

Contrato Administrativo Nº 16/2025

Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato Adm.: nº 16/2025 – TIM S/A

Vistos.

Considerando a solicitação apresentada pela Diretoria Administrativa para prorrogação do **Contrato Administrativo nº 16/2025**, celebrado com a empresa **TIM S/A**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, mediante planos mensais pós-pagos, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato;

Considerando que os serviços possuem natureza contínua e são necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais desta Câmara Municipal, especialmente no que se refere à comunicação oficial e operacional, sendo conveniente evitar qualquer interrupção em sua prestação;

Considerando que o contrato foi firmado para o fornecimento de **31 (trinta e uma) linhas/SIM cards e 28 (vinte e oito) aparelhos smartphones em regime de comodato**, pelo valor mensal de **R\$ 6.040,35**, totalizando **R\$ 72.484,20** para o período de 12 meses;

Considerando que a vigência contratual teve início em **03 de outubro de 2025**, com término previsto para **02 de outubro de 2026**, e que a Cláusula Quinta do instrumento contratual prevê a possibilidade de renovação, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração e sejam observados os demais requisitos aplicáveis;

Considerando que a empresa **TIM S/A** **manifestou formalmente interesse na renovação da vigência do Contrato nº 16/2025**, conforme manifestação juntada aos autos;

Considerando a manifestação favorável do Gestor/Fiscal do Contrato quanto à regularidade da execução, à continuidade da necessidade administrativa e à inexistência de ocorrências que desaconselhem a manutenção do ajuste;

Considerando, ainda, que o Termo de Referência estabelece, para hipótese de renovação contratual, a **substituição integral dos aparelhos fornecidos em comodato**, sem custos adicionais à CONTRATANTE, devendo, portanto, serem substituídos os atuais **28 (vinte e oito) aparelhos por 28 (vinte e oito) aparelhos novos**, mantido o quantitativo contratado;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando o percentual de **4,47%**, indicado no fascículo do IBGE de setembro de 2026 como variação acumulada em 12 meses do IPCA-15, juntado aos autos para fins de atualização do valor contratual; ipca-15_202609Fasciculo

AUTORIZO o prosseguimento das providências destinadas à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 16/2025 pelo período de mais 12 (doze) meses, compreendido de 03 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027**, mantendo-se o objeto e os quantitativos atualmente contratados, correspondentes a **31 (trinta e uma) linhas/SIM cards e 28 (vinte e oito) aparelhos smartphones em regime de comodato**.

AUTORIZO, ainda, a aplicação do reajuste de **4,47%** sobre o valor contratual vigente, observado o índice e o período de referência constantes da documentação juntada aos autos e as disposições do instrumento contratual, resultando, em caráter estimativo, nos seguintes valores:

- **Valor mensal atual:** R\$ 6.040,35;
- **Percentual de reajuste:** 4,47%;
- **Valor mensal reajustado:** R\$ 6.310,35;
- **Valor global estimado para 12 meses:** R\$ 75.724,24.

A prorrogação deverá contemplar, ainda, a **substituição integral dos 28 (vinte e oito) aparelhos atualmente disponibilizados em comodato por 28 (vinte e oito) aparelhos novos**, atendidas as especificações e demais condições previstas na contratação originária, sem alteração do quantitativo contratado.

Determino que o **Setor de Compras e Contratos** dê prosseguimento à instrução processual, promovendo a verificação da regularidade e manutenção das condições de habilitação da contratada, da disponibilidade orçamentária, bem como proceda à elaboração da respectiva minuta de Termo Aditivo.

Após, **encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica** para análise quanto à legalidade da prorrogação, do reajuste e da minuta do Termo Aditivo.

Cumpridas as formalidades pertinentes e não havendo impedimento jurídico ou administrativo, retornem os autos para formalização do ajuste.

Votuporanga/SP, datado e assinado digitalmente.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2026 15:49:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113060-0H4T0B-8K0I8C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

